

DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 620/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO CASO QUE ESPECÍFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto na portaria nº 22/2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Considerando que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade da data comemorativa seria contraproducente.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo aos Defensores Públicos, servidores, estagiários e colaboradores em todo o expediente do **dia 12 e 13 de fevereiro de 2024**, bem como no dia **14 de fevereiro de 2024** (quarta-feira) até as 14 (quatorze) horas, com expediente normal a partir das 14h.

Parágrafo único. Exceto para o Núcleo das Defensorias de Custódia e Varas privativas de Custódia, cujo funcionamento se dará a partir das 08h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

*Republicado por incorreção



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 07/02/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002882** e o código CRC **8D51BD3C**.

Referência: Processo nº 24.0.000000512-2

SEI nº 0002882